



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 044/2022 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA GEAN CARLOS MARTINS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEAN CARLOS MARTINS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.286.125/0001-44, com sede sita Rua: Tereza Brey Martins, Bairro Piedade, nº 69, no município de Canoinhas - SC, neste ato representado pelo Sr. GEAN CARLOS MARTINS, portador CPF: 082.256.509-99, residente e domiciliado na Rua: Tereza Brey Martins, Bairro Piedade, nº 69, no município de Canoinhas - SC doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 143/2022, firmado em 23/09/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município vem por meio deste realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**, conforme especificações constantes e demais anexos do presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Especificações	Quant. de Partidas	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de arbitragem, composto por 01 (um) Arbitro e 02 (dois) Assistentes - (Campeonato Municipal de Futebol de Campo);	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência do dia 24/11/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará pelos itens adquiridos e descrito na cláusula segunda, o valor total de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

O pagamento ocorrerá em 01 (uma) parcelas, após o cronograma dos jogos, sendo a pago em até 30 (trinta) dias contar da primeira partida, devendo neste prazo, antes da realização do pagamento, a empresa vencedora emitir as notas fiscais do serviço prestado e apresentar no departamento contábil da Prefeitura, mediante liquidação das despesas, podendo ser solicitada ao fornecedor novas Certidões Negativas de Débitos, de acordo com a validade daquelas apresentadas no ato de julgamentos das propostas.

Na nota fiscal deverá ser relacionado o número deste contrato, qual seja **Termo aditivo n°44/2022 - pref.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, *b* da Lei n° 14.133/21.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

GEAN CARLOS MARTINS

CNPJ nº 40.286.125/0001-44

GEAN CARLOS MARTINS

CPF: 082.256.509-99

Representante

CONTRATADO

RAFAEL GADOTTI

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matrícula nº 2775

Testemunhas:

Crislaine Lina Schiessl

CPF: 115.632.649-43

Jadson Lietz

CPF: 056.954.129-86

Termo Aditivo nº 044/2022 - Município de Bela Vista do Toldo - GEAN CARLOS MARTINS

CNPJ nº 40.286.125/0001-44